



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6369, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 175/2025

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional” no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6369

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caçapava, o “Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos e comemorações oficiais em homenagem ao “Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional”, visando reconhecer e valorizar os serviços prestados por esses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 17 de novembro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**